



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Prezados/as Senhores/as,

Informamos que houve alteração no nome do Administrador Regional do Lago Norte, conforme publicação do Diário Oficial 16567384, datado em 17.12.2018, ao tempo em que encaminho para conhecimento e providências, de acordo com os despachos da Assessoria Técnica - ASTEC 16521893 e da Coordenação de Administração Geral - COAG 16254657 a Minuta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços ao Distrito Federal nº 03/2014 - RAXVIII 16041001 - referente à renovação do contrato que entre si celebram esta Administração e a empresa Oi S/A.

Ressalta-se que também houve a modificação dos representantes legais da empresa Oi, conforme solicitado ao Gabinete desta Regional pelo Sr. Nelson Naozo Moreira Kumeda - Gerente de Vendas Corporativo - Governo.

Leandro Casarin Dalmas
Administrador Regional do Lago Norte - RA XVIII
Substituto

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2014-RAXVIII,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 149.000.044/2014.

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII**, inscrita no CNPJ n.º 16.883.678/0001-08, representada por **LEANDRO CASARIN DALMAS**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **OI S/A**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, doravante denominada Contratada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote “D”, Bloco “A”, Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, inscrito no CPF sob o n.º 872.857.111-87, portador do RG n.º 1614662 - SSP/DF, Procurador, e **IVANILDE ROSA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o n.º 449.170.403-10, portadora do RG n.º 83730797-0 SSP/MA, Procuradora, na qualidade de Representantes Legais. **Cláusula Primeira – Das Partes**

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - Reajustar o valor anual do contrato em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), em conformidade com o IPCA e com a proposta de renovação da Contratada.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do fim da validade do Terceiro Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do início da vigência deste Termo.

Brasília-DF, de de 2018.

PELO DISTRITO FEDERAL:**LEANDRO CASARIN DALMAS**

Administrador Regional do Lago Norte/RA-XVIII - Substituto

PELA CONTRATADA:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI Representante Legal Procurador	IVANILDE ROSA BEZERRA Representante Legal Procuradora
---	--



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CASARIN DALMAS - Matr.1676247-9, Administrador(a) Regional do Lago Norte-Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16652189 código CRC= **A1410398**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIN CA - 5 Bloco J1 Edifício Nelson Plaza - 3º Andar Sala 305 - Bairro Lago Norte - CEP 71503-505 - DF

3468-9403